



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO

CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 784 / 00

DE 11 DE SETEMBRO DE 2000

“Dispõe sobre denominação de via pública que especifica”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO** aprovou, e eu, **Benedito Aparecido de Lima**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - A atual Rua das Oliveiras, passa a denominar-se Rua Joaquim Antonio de Faria.

Art. 2º - Da placa alusiva constará “Cidadão Prestante”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas pela dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pinhalzinho, 11 de setembro de 2000

Elisângela C. Cardoso

- Secretária -

Benedito Aparecido de Lima

- Prefeito Municipal -